



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 015/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	772
14	Encargos Gerais do Município	
06	Segurança Pública	
181	Policciamento	
602	Carmo mais seguro	
2.0307	Parcerias Entidades de Acompanhamento e Fortalecimento Segurança Pública	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	
43	Subvenções Sociais	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0958	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
99	A definir	
99	A classificar	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

LAURA MELO VACCARO
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário a manutenção do aplicativo Salve Elas a fim de atender a demanda de violência doméstica, e que tem como missão desestimular ações criminosas no ambiente domiciliar e familiar, para proteção da mulher vítima de violência, através do CONSEP.



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022